



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.050836/2022-11

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS - SPO

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de submissão à Consulta Pública de revisão da Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022, que regulamenta a exploração dos serviços aéreos por empresas brasileiras.

1.2. A proposta de revisão da Resolução nº 659/2022 se pauta, especificamente, em dois pontos fundamentais: i) a alteração do art. 2º e ii) a revogação do art. 3º, cujas redações tratam, respectivamente, dos deveres do interessado para a exploração de serviços aéreos e da exigência de comprovação de sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista para poder iniciar a exploração de serviços aéreos.

1.3. O presente processo foi instaurado por meio da Nota Técnica nº 392/2022 (SEI 7615346), pela Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro (GTOC) da Superintendência de Padrões Operacionais - SPO e submetido a avaliação da Gerência Técnica de Normas Operacionais (GTNO), que se manifestou nos termos da Nota Técnica nº 94/2022/GTNO-GNOS/GNOS/SPO (SEI 7682209), apresentando complementação às justificativas inicialmente apresentadas, bem como recomendando a aprovação da proposta de revisão da Resolução nº 659/2022 em discussão.

1.4. Nesse sentido, a proposta de revisão normativa se fez acompanhar dos documentos necessários à submissão do assunto à Consulta Pública (SEI 7996061, 8081814 e 8156775).

1.5. Também por meio da referida Nota Técnica (94/2022/GTNO-GNOS/GNOS/SPO - SEI 7682209) foi apresentada justificativa sobre a dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) no presente caso, consoante o disposto nos incisos II e VII, do art. 4º, do Decreto 10.411, de 30 de junho de 2020, o que foi apreciado pela Diretoria Colegiada na 3ª Reunião Administrativa Eletrônica, realizada nos dias 6 a 10 de fevereiro de 2023, nos termos da Resolução nº 154/2020, sem objeções (SEI 8222559 e 8251945).

1.6. Por fim, em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 13/2/2023, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI 8254121).

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 15/03/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8263889** e o código CRC **437600BA**.

